

## Em Nova Esperança, 133 famílias recebem novas moradias

Com modelos que variam de 38 a 50 metros quadrados e unidades adaptadas para pessoas com deficiência, os imóveis podem ser quitados em até 30 anos. As prestações a serem pagas pelas famílias variam de 298 a R\$ 510 de acordo com a renda mensal dos contemplados. **Página 8**



FOTO: ASCOMPINE



## Adiantada a obra da Ponte sobre o Córrego Ribeirão Fundo no Município de Cruzeiro do Sul

**Página 3**

## Colorado promove "SOS ao Riacho Cachoeira" que tem sua nascente no coração da cidade próximo à ASSEC



Em comemoração ao dia da natureza o Governo Municipal de Colorado e voluntários de várias Secretarias do Município, Vereadores, participaram do "SOS Rio Cachoeira", uma experiência única em poder ver este importante "OLHO D'ÁGUA" que nasce numa das bacias urbana de Colorado, mais precisamente nas imediações da sede campestre da Associação dos Funcionários e Servidores Municipais de Colorado (ASSEC - Rua Guaporé) sendo restaurado, podendo de certa forma conscientizar e cuidar desse bem que é de todos e muitos participaram deste ato de grande importância.

Na ocasião, o Prefeito Marcos Mello declarou: "Esta ação junto ao Córrego Cachoeira, na verdade deveria ocorrer diariamente, só assim estaríamos dando atenção especial à este precioso ato da Mãe Natureza. Sejam voluntários todos os dias para dar vida nova à quem é frágil e tão somente nasce para nos dar vida. Aqui neste rio que por muitos anos, por décadas tem sido castigado pela poluição da cidade através do lixo jogado em locais inadequados e que acabam chegando ao rio com a enxurrada e os efluentes das indústrias, que possuem produtos tóxicos e metais pesados.

Neste momento estamos fazendo retirada de partes sólidas que contribuem para a poluição deste patrimônio, que é de todos, e hoje, somente hoje, contamos com várias pessoas que se prontificaram a participar deste momento especial, (4 de outubro); que esta ação, possa servir de exemplo à todo cidadão de bem, no resgate de vida nova ao Córrego Cachoeira, um patrimônio que é de todos



e não só dos órgãos públicos.

É bom destacar que a água é o principal recurso do planeta. Preservá-la significa garantir a manutenção da vida, quer seja no abastecimento público, saneamento, agricultura, pecuária, geração de energia, recreação e comercial. A nossa intenção é fazer com que esse dia da natureza seja também um símbolo de que nós estamos preocupados com a questão do Riacho Cachoeira que já foi limpo um dia e há muitos anos vem sendo poluído com a questão de esgoto, o lixo urbano que vão junto com águas fluviáteis; nós queremos agora a partir das lagoas de tratamento fazermos uma pequena limpeza.

É difícil o acesso porque tem barrancos, árvores nativas fechadas mas vamos fazer o que for possível; a partir do momento que toda rede de esgoto estiver indo para a lagoa de tratamento vai diminuindo a poluição desse rio e a nossa intenção é realmente chegar a zero com essa poluição; temos lagoa de tratamento captando em torno de 60-70% do lixo mas em

breve teremos uma cidade praticamente 100% de saneamento básico completo". Finaliza o Prefeito Marcos Mello. Todos equipados com botas de borracha, luvas e filtro protetor na boca e nariz para evitar contaminação respiratória.

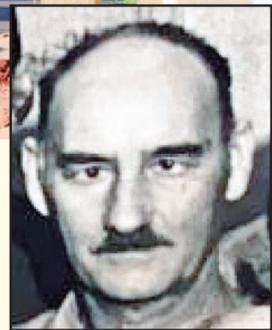
## Um pouco da vida de Orestes Men, pioneiro que emprega seu nome ao novo residencial de Nova Esperança

A iniciativa de homenagear povos estrangeiros que escolheram o Brasil como segunda Pátria, partiu numa época quando o ex-vereador (por 3 mandatos) Pedro Men em seu primeiro mandato criava através do Legislativo estas homenagens dando nomenclatura aos próprios públicos à pioneiros que contribuíram com o desenvolvimento do município e desta feita ele agora passa a ser o homenageando vendo o seu genitor, emprestar seu nome ao Conjunto Residencial Pioneiro Orestes Men, com 133 unidades entregue esta última semana pela administração municipal, Estadual e Federal.

Orestes Men, nasceu em 8 de junho de 1916 na cidade de São Carmino do Turvo (SP), casou-se com Irene Poiatti em 1936, na cidade de Itápolis (SP) com a qual teve seis

filhos. Em 1936 entra no Paraná no Distrito de Caviúna (Rolândia) motivado pelo Eldorado do Café. Família grande, uma vez solidificados no Paraná, Orestes, buscando formar outras comunidades, desce até a saudosa Capelinha (hoje Nova Esperança) e na zona rural começa a trabalhar na lavoura do café.

Orestes pai de 6 filhos no Distrito de Barão de Lucena, onde criou raízes sólidas também no comércio, instalando um pequeno armazém de secos e molhados para melhor sustento à família e abrindo oportunidades aos estudos e negócios aos filhos. No início da povoação, Orestes vinha com carroça de tração animal, com roda de ferro, para as compras na Capelinha, talvez este o motivo forte para ele criar no Distrito o primeiro Armazém de secos e molhados. Religioso,



Orestes fez parte da comunidade católica da localidade, onde encontrava-se com várias famílias italianas e como os assuntos eram tantos, criou junto ao seu estabelecimento (aos fundos) uma Arena de Bocha com 4 pistas onde ali sim os encontros eram frequentes e assim as amizades ficavam mais profundas e de muito respeito aos Italo-brasileiros.

O campo de bocha foi uma das marcas relevantes na vida de muitos amantes deste esporte, recanto que realizava Torneios de vulto, vindo jogadores de vários municípios distantes.

## Jogadora de Vôlei de Paranapoema é destaque no Estado do Paraná jogando pelo Marialva



A equipe de Vôlei Feminino da cidade de Marialva conquistou o 3º lugar nas finais da Federação Paranaense de Vôlei disputadas em Cascavel.

Uma das atletas deste duelo realizado entre os dias 11-12 e 13 do corrente contra equipes de São José dos Pinhais, Cascavel e Palmas em Cascavel foi a "atacante" Isla Samyra Leal atleta de vôlei de Paranapoema, jogando pela equipe de Marialva.

A atleta Isla Samyra, saiu do projeto Semeando Futuro comando pelo idealizador Carlos Leal, com apoio do Colégio Estadual Lisymaco Ferreira da Costa e da Prefeitura de Paranapoema onde a Prefeita Profª. Leu sempre apoiando com material esportivo dando condições para todos os jovens que possam praticar esportes no município, e já vem dando resultado se destacando no estado só Paraná.

Nossos agradecimentos a prefeita Leu que sem medir esforço apoiando todas modalidades, outro exemplo de resultados é a Banda Marcial Municipal de Paranapoema, que estará de 06 a 08 de dezembro disputando o Campeonato Brasileiro de Bandas e Fanfarras na cidade de Bombinhas, em Santa Catarina.

### 5º TORNEIO DE VÔLEI FEMININO E MASCULINO PARANAPOEMA

INICIO: 09:00 hs

Feminino: 2002  
Masculino Livre

LOCAL: PARANAPOEMA

APOIO: Prefeitura e Câmara Municipal

DIA: 20 DE OUTUBRO 2019

## Passagem Maternidade: Projeto propõe transporte gratuito para gestantes



"Nossa proposta é que as empresas de transporte coletivo intermunicipal concedam o transporte gratuito para mulheres grávidas, com o objetivo de propiciar melhor acompanhamento no período de pré-natal e dos primeiros atendimentos pediátricos do recém nascido", afirma Chiorato.

O projeto propõe que o direito deve ser concedido à mulher desde o momento que é identificada a gravidez até os três primeiros meses de vida

do bebê.

A proposta também prevê que para a concessão do benefício, a gestante deve apresentar o laudo médico à empresa de ônibus, comprovando sua gestação.

Arilson Chiorato lembra que iniciativas neste sentido visam proporcionar às famílias de baixa renda um melhor acompanhamento médico nesse período.

"As famílias de baixa renda têm um grande desafio em assegurar que

O Deputado estadual Arilson Chiorato apresentou Projeto de Lei 762/2019, que cria o Passe Maternidade no Estado do Paraná

a gestante tenha recursos para realizar os procedimentos médicos. A gratuidade do transporte não vai gerar impacto financeiro que abale o equilíbrio econômico no contrato dessas empresas".

O projeto, que não possui similares apresentados na Assembleia Legislativa do Paraná, já está tramitando na casa e após passar pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), deve ir a votação pelos deputados no plenário. Da Assessoria de Comunicação

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 024/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CONTRATADA: MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 35.000.908/0001-80

CONTRATADA: CLÍNICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOÃO MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.695/0001-10

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 023/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 023/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

CONTRATADA: JOSÉ RODOLFO MARTINES BALBINO - ME inscrita no CNPJ/MF nº 18.876.059/0001-03

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARATÓRIA Nº 741/2019
Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO

DECRETA:
Art. 1º- Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora - MARIA HELENITA DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.373,53 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 100/2019
A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 741/2019 e o processo de aposentadoria.

RESOLVE:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a Servidora: MARIA HELENITA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com Artigo 17, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 2.373,53 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 03 de outubro de 2019.
DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente
CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuarial

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990, e revogada e alterada pela Lei nº 1124/2015, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Santo Inácio, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de outubro de 2019, resolve:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do pagamento até 30 de junho de 2019;

Art.2º- Aprovar a justificativa de não ter gasto saldo maior que 30% do valor recebido;

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Santo Inácio, 15 de Outubro de 2019.

Elenice Rizzi Andrade da Silva
Vice Presidente CMDI

Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/ e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 013/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Paracity, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais que a confere o art. 18, XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias ao servidor Edson Yoshihiro Yamada pelo período de 30 (trinta) dias corridos, dividido em dois períodos: do dia 10 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e do dia 1º de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 94 da Lei 1.379/02 - Regime Jurídico Único do Município de Paracity.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE ALVES FARIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 012/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Paracity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias ao servidor Hans Hellebrandt pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2019, nos termos do art. 94 da Lei nº 1.379/02 - Regime Jurídico Único do Município de Paracity.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro-se, publique-se e a fixe em local de costume.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO 08 /2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1124/2015 e pela Lei 1213/2019 e considerando o resultado do Processo de escolha de conselheiros titulares realizado no dia 06/10/2019 no Município de Santo Inácio - PR, RESOLVE:

Art.1º- No artigo 3º da resolução 07/2019, publicada na data de 13/10/2019 no Jornal O Regional, edição nº 3120, pág. 02;

ONDE SE LÊ:
I - Conselheiros Titulares:
3º- José Alves dos Santos - 83 votos;

LEIA-SE:
I - Conselheiros Titulares:
3º- José Alves dos Santos - 73 votos;

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Inácio, 15 de outubro de 2019.

Terezinha Zelof Souza Correa
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

PORTARIA Nº 011/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Paracity - Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais que o confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder férias à servidora Márcia Aparecida Rugeri Pereira pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, nos termos do art. 94 da Lei nº 1.379/02 - Regime Jurídico Único do Município de Paracity.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro-se, publique-se e a fixe em local de costume.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Jorge Alves Farias
Presidente

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019
ID - CONTRATO Nº 1026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019
CONTRATO: 71/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 23.564,50 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
01.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.15.451.0014.2044.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.364.0006.2047.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2053.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 - 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2123.3.3.90.30.00.00 - 01102 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2074.3.3.90.30.00.00 - 01320 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.30.00.00 - 01320 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2079.3.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2082.3.3.90.30.00.00 - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2141.3.3.90.30.00.00 - 01497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2090.3.3.90.30.00.00 - 01497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.304.0033.2093.3.3.90.30.00.00 - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.214.0009.2103.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.243.0014.6035.3.3.90.30.00.00 - 01934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.012.08.243.0015.6001.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.012.15.452.0010.2093.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.012.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 - 01594 - MATERIAL DE CONSUMO
10.012.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 09 de outubro de 2020 contados a partir de 09 de outubro de 2019.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paracity - PR

Luiz Carlos Souza Moraes
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa Senhor Cereais Alimentos Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para atividade de Comercialização e armazenamento de grãos a ser implantada na Rodovia BR 376 KM 138 Lote 11/12/13-A-7, Bairro Gleba Capelinha, CEP 87.600-000, Cidade de Nova Esperança, Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Lista de estabelecimentos parceiros para distribuição gratuita de jornais em Nova Esperança.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL
Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguau - Paraná

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguau - Paraná, reunido em sua 9ª Reunião Ordinária no dia 25 de Setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º inciso V da Lei Municipal nº 1844/2013, de 13 de novembro de 2013, e artigo 10º de seu Regimento Interno,

RESOLVE,
Aprovar as seguintes matérias:

- 1 - Recebimento de recursos no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) PAB em julho de 2019.
2 - Credenciamento de 7 Equipes de Estratégia da Saúde da Família para implantação no município.
3 - Credenciamento de 1 Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) para o Município.
4 - Credenciamento de 2 gerentes de Unidade Básica de Saúde para as Unidades Básicas de Saúde Central e VII Guadalupe.
5 - Prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as resoluções de 6 e 7 /2019

Mandaguau, 14 de outubro de 2019

Eliete Estevam de Souza
Presidente do C.M.S

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - PR
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

RESOLUÇÃO 022/2019
SÚMULA: Divulgação do resultado final sobre o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais Nº819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei Nº1.156 de 21 de maio de 2019, Lei Federal Nº8.069/90 e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014.

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgação do resultado final sobre o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo, ocorrido no dia 06/10/2019 para o quadriênio 2020/2023 conforme edital 001/2019, o CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o resultado da votação no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Ângulo, ocorrido no dia 06/10/2019 nas dependências do Colégio Estadual Basílio Perseu, situado na rua Delmiro Costa de Oliveira, 45, Ângulo-Pr, conforme classificação abaixo discriminada de acordo com a quantidade de votos;

Tabela com 4 colunas: Classificação, Candidato, Votos, Reinidade. Resultados: 1º Marta Cristina Moreira Fanhani (301), 2º Bruna Godoy Rissado (164), 3º Elaine Cafaccio de Lima (125), 4º Jaime Desiderio da Silva (72), 5º Angela Aparecida dos Santos (65), 6º Maria Adriana Figueiredo Matiazzi (58), 7º Alexandra Rodrigues dos Santos (54).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ângulo, 14 de outubro de 2019
Nathely Arambili Detoni Ferreira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24 de setembro de 2019, resolve:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, do pagamento até 30 de junho de 2019;
Art.2º- Aprovar a justificativa de não ter gasto saldo maior que 30% do valor recebido;
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Santo Inácio, 10 de outubro de 2019.
Elza Maciel Matos
Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MILTON MENEGUETTI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no Sítio Santo Expedito, Colonia Sao Sebastiao do Guaraci, Gleba n 06, 06 - 86660-000 - Santa Ines/PR.

# Remodelação do Centro de Convenções de Flórida possibilitou ampliação de espaço físico para idosos



No dia 03 de Outubro (5ª feira) o município de Flórida inaugurou a amplia-

ção e reforma do Centro de Convenções, que é destinada principalmente para ati-

vidades voltadas para os idosos.

As obras revitalizaram todo o espaço, incluindo com a construção de novos espaços físicos e uma ampla cozinha,

assim o imóvel passou a ganhar mais de 120 m2 de construção novas. Agora,

são mais vagas disponíveis aos idosos oferecidas com esta revitalização. As obras são resultado de emenda parlamentar do Deputado Federal Luiz Nishimori no valor de R\$250,000,00, via Ministério do Turismo.

"Mais que dobramos a oferta de vagas e estamos muito felizes porque, com

isso, conseguimos oferecer aos nossos idosos um espaço mais seguro, confortável e, principalmente, com mais atividades sociais e de lazer para todos", disse a prefeita Marcia Cristina Dall'Ago.

O Centro de Convivência foi remodelado para atender as demandas do social da terceira idade, estimulando o empreendedorismo, desenvolvendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar do idoso por meio de ginástica, dança-terapia, dança de salão, coral, bordado em renda, pintura, jogos de mesa, gestão de saberes (alfabetização), karatê adaptado, capoterapia, artesanato, tricô, crochê, etc.

As atividades são organizadas em grupos, proporcionando a convivência de diferentes culturas e vivências entre os usu-

ários. O objetivo é desenvolver neles um sentimento de pertencimento, com ações de fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário. O Centro de Conferência se localiza na esquina da Rua Antonio Gilberto Cesnik com a Rua Aurélio Marquês, centro da cidade, local também conhecido como Clube da Terceira Idade.

Participaram da solenidade de entrega a prefeita Márcia Dall'Ago, o vice-prefeito Ismael Leoni, o deputado federal Luiz Nishimori e assessor Luiz Fernandes da Silva, o presidente da Câmara Municipal, Sérgio Cesnik, os vereadores Junior Cornélio, Nélia Leoni, Maria Antonia, Reginaldo Severino de Andrade, secretários municipais, servidores públicos e integrantes do grupo da Terceira Idade.



## Nova ponte sobre o Córrego Ribeirão Fundo no Município de Cruzeiro do Sul

A Prefeitura de Cruzeiro do Sul esta com as obras adiantadas da construção da Ponte sobre o Ribeirão Fundo (Mãe do Céu) no KM 3 da Estrada São João. A obra com mais de 30 metros de comprimento será executada com recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Infraestrutura e Logística e contrapartida do Município. Serão investidos R\$ 299.000,00, dos quais R\$ 59.000,00, em contrapartida do Município.

Em virtude das fortes chuvas em Janeiro de 2015, a ponte de concreto de 40 anos, que havia no local, foi arrastada pelas águas. Na ocasião, o Município investiu no aterro da Estrada Marília que também fora destruído pelas enchentes, para atender a população rural dos Bairros Marília, São Francisco, Noroeste e Banco da Terra que tinham que dar volta pela Estrada Ouro Verde (Granja Kadowaki) para poderem se deslocar até a sede do Município. Paralelamente, o Município construiu uma ponte com grossos troncos de eucalipto e pranchões de madeira, em

substituição à ponte sobre o Ribeirão Fundo.

Em 2018, o Município buscou estabelecer parceria com o Governo do Estado do Paraná, no sentido da viabilização dos recursos necessários para a execução das obras. A Secretaria de Infraestrutura e Logística, autorizou que o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Regional de Paranavaí e Superintendência de Maringá, enviasse esforços no sentido de, com o Departamento de Engenharia do Município, fosse elaborado todo Projeto Arquitetônico do empreendimento. Efetivados os Projetos de Engenharia, os recursos foram alocados e autorizada a licitação da obra.

A empresa vencedora da Licitação, KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, chegou a iniciar as obras em abril do corrente ano. Para tanto, deslocou a ponte provisória, conforme indicação do Projeto de Engenharia, minuciosamente elaborado por profissionais competentes, não obstante, não foi possível continuar as obras em virtude do surgimento de uma minha d'água no

local dos pilares do lado sul da ponte. Esse imprevisto obrigou a retomar todos os serviços de engenharia uma vez que houve necessidade de aprofundar em mais de 7 metros os pilares da cabeceira.

Foram mais de 4 meses de reestudos e tramitação do projeto que, finalmente, aprovado, permitiu o reinício das obras. A reconstrução da ponte vai ao encontro com uma necessidade de produtores da região, que representam mais de 50% da população rural do município, para o escoamento da produção de grãos, pecuária, e no sentido inverso os caminhões transportam insumos para lavouras. Além disso, o trecho é utilizado por linhas do transporte escolar de estudantes da zona rural.

O prefeito Ademir Mulon disse que em conversa com o proprietário da empresa, este informou que os serviços estarão concluídos entre final de novembro e começo de dezembro, se tudo transcorrer dentro do cronograma e o tempo colaborar como nos últimos dias.

A obra, uma das mais importantes para a admi-



nistração, dado o caráter de tráfego no trecho em questão, significa a satisfação pelo dever cumprido, apesar de tantos percalços que exigiram busca inconstante para a sua efetivação. Evidentemente que os beneficiários souberam compreender os transtornos e, certamente sentirão transformada a realidade que tanto esperavam. (MAAF)



**Quem se curte, se cuida.**

**Faça o autoexame, consulte seu médico regularmente e previna-se contra o câncer de mama.**

A prevenção se faz todos os dias.





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Decreto nº 94/2019 de 14/10/2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Table with columns for code, description, and value. Includes sections for 'Suplementação' and 'Redução'.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ - Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

PORTARIA Nº 073/2019
O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor AIREAS TADEU BERTAZZO, que exerce a função de PROTÉTICO, tal qual se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 07 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, sendo seu retorno em 07 de janeiro de 2020.

Santa Inês, em 03 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto - PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 074/2019
O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora ROSANGELA CANDIDO RODRIGUES, que exerce a função de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, tal qual se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 07 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, sendo seu retorno em 07 de janeiro de 2020.

Santa Inês, em 03 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto - PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 072/2019
O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor FABIO JUNIOR SCARDELLAI, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, tal qual se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 07 de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, sendo seu retorno em 07 de janeiro de 2020.

Santa Inês, em 03 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto - PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 071/2019
O Senhor Bruno Vieira Luisvotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora SILVANA MONTEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, que exerce a função de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, tal qual se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 14 de outubro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, sendo seu retorno em 14 de janeiro de 2020.

Santa Inês, em 14 de outubro de 2019.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
Bruno Vieira Luisvotto
Bruno Vieira Luisvotto - PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura do Município de Mandaguçu

PORTARIA Nº 6143/2019
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO CONSELHO GOVERNAMENTAL
Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Virgínia Ferreira da Silva Custódio
Suplente: Samira Gomes de Souza Buzoni

Representantes do Departamento de Educação
Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Aparecida Cristina Padovani
Representantes do Departamento de Ação Social
Titular: Sabrina Chicise Souza
Suplente: Janete Nasser Vieira

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Cristiane Gasparino Parizato Cesconeto
Suplente: Nilza Maria de Souza Dassié
Titular: Edna Aparecida da Silva
Suplente: Rosângela Barboza Marchetti

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Representantes dos Profissionais que Atuam na Área da Saúde
Titular: Andressa Fernandes Gonçalves
Suplente: Fernanda Formaggi Lara Armi
Titular: Neyla Recanello Facina
Suplente: Davi Matos Cabral

Titular: Juliane Ferreira Lourenço Bezerra
Suplente: Eliane Rosena dos Santos
Titular: Talma Terezinha Lopes Costa
Suplente: Mariana Regina Ligardi Barioni Burgatti
Titular: Gracieli Bruna Araújo de Oliveira
Suplente: Breno Rodrigues Araújo

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Leonilda Barboza Favarim
Suplente: Rosimeire Arine Laverde
Titular: Cleusa Maria Archânjo
Suplente: Helen Angela Dias da Silva
Titular: Antonio Paz dos Santos
Suplente: Alexandre Magno Jesus

Titular: Elias Estevam de Souza
Suplente: Jessé Lourenço
Titular: Mauro Donizete Terezam
Suplente: Israel da Silva
Titular: Adriana Antonia Batista Zebolli
Suplente: Cleverton Stevanato Antunes

Titular: Osvaldo Soares
Suplente: João Nardine
Titular: Margarida Cretek da Silva Leite
Suplente: Mauro Selene
Titular: Izolinda Pereira Marim
Suplente: Neusa Panizza Stefano

Titular: Dalvair Paulo Lima de Castro
Suplente: Luiz Fernando Davanzo
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 5689/2019.

Prefeitura do Município de Mandaguçu

DECRETO Nº 7073/2019
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2098/19 de 04 de outubro de 2019.

Table with columns: Programa Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, Valor. Includes sub-tables for 'Supervit financeiro de exercícios anteriores' and 'Excesso de arrecadação'.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Mandaguçu-PR, 11 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ENTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 06/2019.
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014
OBJETO: TERMO DE FOMENTO
PERÍODO: 12 MESES
VALOR: R\$ 220.953,96

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Mandaguçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, visando firmar termo de fomento com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Mandaguçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição por a recurso a ser ressarcido constituir parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB decorrente dos alunos atendidos pela entidade, que presta serviço de natureza singular, tendo em vista que a entidade é a única no município que realiza de forma exclusiva importante trabalho relacionado à educação e, sobretudo, valorização dos portadores de deficiência.

Mandaguçu, 15 de outubro de 2019.

Prefeitura do Município de Mandaguçu

PORTARIA Nº 6144/2019
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
CONCEDER a partir de 03 de outubro de 2019, ao (a) Professor (a), abaixo relacionado (a), progressão vertical de um nível para outro atendendo o contido no Artigo 19 da Lei 1680/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Estatuto de Cargos e Avanço Unificado dos Profissionais da Educação do Município de Mandaguçu).

Table with columns: NOME, Nível anterior, Nível Atual. Entry: ANDREIA BRITO BIDURIN, EF - 01, EF - 28.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

PORTARIA Nº 1.505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Concede férias regulamentar à servidora Nélia Paul Leoni.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001
RESOLVE:
Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019, à servidora Nélia Paul Leoni, matrícula 2-01133, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flórida, 14 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

\*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019\*
Processo nº 141/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de disposição final ambientalmente adequada, consistente na distribuição ordenada de rejeitos provenientes do Município de Flórida em aterro devidamente licenciado junto ao órgão ambiental pertencente à empresa licitante, observando-se as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais diversos, incluindo-se serviços de transporte dos rejeitos do Município de Flórida, a ser realizado a partir deste município até o município no qual estará localizado o aterro devidamente licenciado, bem como a disponibilização de equipamento próprio para o transporte, a ser disponibilizado pela empresa dentro do perímetro urbano do Município de Flórida, em local a ser definido pela Administração; salienta-se que a exigência de que o aterro devidamente licenciado pelo órgão ambiental seja de propriedade da empresa licitante tem por fundamento minimizar a responsabilidade por danos ambientais, haja vista que esta pode ficar ampliada em relação a seu espectro caso existam empresas intermediárias entre o transportador dos resíduos e a destinação final, conforme precedentes do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA nos seguintes termos: "A responsabilidade por danos ambientais é solidária entre o poluidor direto e o indireto, o que permite que a ação seja ajuizada contra qualquer um deles, sendo facultado o litisconsórcio. Precedentes do STJ." (Resp 1079713/SC, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 18/09/2009, De 31/08/2009), de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 88.981,08 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de outubro de 2019 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Prefeiro

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 173/2019
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE
CONCEDER a funcionária ELISANGELA CALVO GRIGOLI, matrícula 2798 RG/ID 5.342.587-9 SSP PR, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,03(três) meses de Licença Prêmio no período de 01 de novembro de 2019 até o dia 29 de janeiro de 2020 referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2007.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Santo Inácio, 08 de outubro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E EQUIPE DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO 'IN LOCO' FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS decorrente de Pregão nº 49/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a IBITECH INFORMATICA GESTÃO SOCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.343.320/0001-63 aditivam o contrato com término 30/09/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de setembro de 2019.

Luciana de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E EQUIPE DE TREINAMENTO E ATENDIMENTO 'IN LOCO' FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS decorrente de Pregão nº 49/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a IBITECH INFORMATICA GESTÃO SOCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.343.320/0001-63. aditivam o contrato na importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de setembro de 2019

Luciana de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado

DECRETO Nº 742/2019
Exonerar o funcionário efetivo, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.16, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A :
Art.1º - Exonerar a pedido: LILIAN RIBIRA MARQUES, Portadora do RG nº 9.406.116-4-Pr., e CPF nº 061.483.889-44, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-A, Nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Colorado, 07 de outubro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



# Iniciadas as atividades do Outubro Rosa em Santo Inácio

A Secretária Municipal de Assistência Social iniciou o mês de Outubro falando de prevenção ao câncer de mama e colo de útero.

Em uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, na tarde do dia primeiro de Outubro o Cras reuniu mais de 60 mulheres, gestantes e idosas no Centro de convivência para uma tarde com muita troca de informação, onde a palestra ficou por conta da Dra. Bianca da Unidade Básica de Saúde do município, finalizado com um delicioso café da tarde.



## AULAS PRÁTICAS DE CULINÁRIA NO CRAS



## KIT MATERNIDADE



No ano de 2019 o CRAS Santo Inácio iniciou o Grupo de Gestantes, onde são realizadas ações de acompanhamento multidisciplinar pela psicóloga e pela Assistente Social e também aulas de artesanato. Neste dia

primeiro de Outubro, durante o evento do Outubro Rosa, as primeiras gestantes que concluíram ciclo do Grupo receberam seus kits maternidade, composto de cerca de 20 itens para auxiliar nos primeiros dias do bebê e da mãe.



O grupo do PAIF - Programa de Atenção Integral a Família esta aprendendo na prática receitas deliciosas e práticas para fazer para suas famílias.

No dia 23 e 24 de Setembro, a Padeira Cidinha ensinou as mulheres a fazer Cuca Alemã Recheada, onde as alunas acompanharam todo processo de fabricação do alimento e também receberam noções básicas de higiene e orientações para venda do produto.

E o Grupo de Adolescentes do Serviço de Convivência do CRAS também aprendeu uma receita deliciosa, na tarde do dia 27 de Setembro, as professoras Leila e Celislaine ensinaram a receita de Geladinho Gourmet, com os recheios de leite Ninho com Biscoito de Chocolate, Leite Ninho com Morango e Prestígio.

Essas ações visam o trabalho em equipe e também uma possibilidade para geração direta de renda para as famílias atendidas pelo Cras.







NOVA ESPERANÇA

# Conjunto Habitacional Pioneiro Orestes Men, antiga demanda da população se torna realidade

FOTOS: ASCOM/PMNE



Mais 133 famílias de Nova Esperança, receberam novas casas. As chaves foram entregues pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior na sexta-feira (11), em evento realizado no próprio residencial Pioneiro Orestes Men. O empreendimento recebeu R\$ 10,4 milhões de investimentos do Governo do Estado, Governo Federal e do município.

O governador destacou a importância da casa própria na vida das famílias e afirmou que é para poder viabilizar investimentos prioritários como esse que foi feita reforma administrativa. “Quando o Governo reduz o número de secretarias

e cortou mordomias, passa a ter dinheiro para o que realmente é essencial para a vida das pessoas”, disse.

Ele enfatizou que o Estado vai continuar avançando na área da habitação popular. “Nesta semana lançamos um pacote de mais de R\$ 118 milhões para construção de quase 1.500 novas casas moradias em 33 municípios”, destacou. Os recursos para o novo empreendimento envolvem subsídios do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) financiados pela Caixa Econômica Federal. As contrapartidas do Governo do Estado abrangem assessoria técnica da Cohapar,



além de parcerias da Copel e Sanepar para a instalação das ligações de energia, água e esgoto sem custos aos proprietários.

O presidente da Cohapar, Jorge Lange, lembrou que essas medidas ajudaram a viabilizar a contratação

do empreendimento e reduzir os custos do financiamento imobiliário. “O Governo do Estado está empenhado em garantir moradia para a população”, disse ele.

Segundo o prefeito de Nova Esperança, Moacir Olivatti, a construção do conjunto

habitacional era uma antiga demanda da população. “É muito bom poder realizar o sonho das famílias. Havia uma lista de espera de 12 anos para essas moradias. Graças a parceria com o Governo do Estado, estamos entregando o empreendimento,

com toda a infraestrutura necessária”, afirmou o prefeito.

O deputado estadual Tião Medeiros, que participou do evento, lembrou que a conquista dessas casas é o resultado de uma luta antiga dos representantes da re-

gião. “Ver este sonho se transformar em realidade, em parceria com a Cohapar, com a Caixa Econômica, e poder entregar as casas para estas famílias é uma satisfação muito grande” afirmou o deputado.

Com modelos que variam de 38 a 50 metros quadrados e unidades adaptadas para pessoas com deficiência, os imóveis podem ser quitados em até 30 anos. As prestações a serem pagas pelas famílias variam de 298 a R\$ 510 de acordo com a renda mensal dos contemplados.

Participaram ainda do evento os deputados federais Luiz Nishimori e Rubens Bueno, os deputados estaduais Cobra Repór-

ter e Alexandre Curi, a superintendente regional da Caixa Econômica Federal, Maria do Carmo Gonçalves da Rocha acompanhada do Gerente da Agência Local Wagner Pedroni, o Presidente da AMUSEP, prefeito de Atalaia, Fábio Fumagali, o Prefeito de Ourizona, Rodrigo Amado, o prefeito de São Jorge do Ivaí André Bovo, o prefeito de Sarandi, Walter Volpato, o Vice-Prefeito de Nova Esperança Rafael Kreling, os vereadores, Dirceu Trevisan (Presidente) e seus pares Carlos Roberto, Brayan Pasquini, Eurides Fernandes, Maurício Gazona, Salvaterra, Índio, Nice Zacarias e lideranças comunitárias local e regional. Fonte AEN

## FLORAÍ ELEGE CONSELHEIROS TUTELARES



**Adriane Peres Carrilho**  
170 votos



**Daiane Motta**  
167 votos



**Crelisbete Molina Totti**  
124 votos



**João Milton Mantovani**  
104 votos



**Milton Barbosa dos Santos**  
103 votos

De responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente tivemos no último dia 06, utilizando-se do espaço da Escola Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachin com seus ambientes específicos para acolher os eleitores inscritos tivemos a eleição dos 5 membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Florai.

Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	Helita Souto Trisolde	91
2º	Emilia Josefa Alirão Bento	85
3º	Simoni Alves	78
4º	Paula Renata Nocchi de Oliveira	71
5º	Amanda Vicente Britz	68
6º	Arley Marcos	58
7º	Maria Helena Soares dos Santos	52
8º	Marilza Prates	47
9º	Luiz Henrique de Oliveira Antonio	14
10º	Cristiana Quini do Sacramento	06

## Novos implementos agrícolas para pequenos produtores de Santo Inácio

**Prefeito Junior Venceslau destacou o montante de R\$ 353 mil reais graças a três emendas parlamentares que, possibilitou a aquisição dos equipamentos**

A administração municipal de Santo Inácio expôs em frente a prefeitura, vários equipamentos para agricultura adquiridos com recursos vindos de deputados que militam pelo município em esfera estadual e federal.

Ao todo, três emendas parlamentares que somaram aproximadamente R\$ 353.000,00 destinadas ao município, possibilitaram a aquisição de equipamentos que serão destinados para pequenos produtores rurais pelo município, os equipamentos chega em boa hora em que moradores dos Assentamentos Norte Sul e Novo Horizonte recebem visita de equipes do Governo do Estado, para medição dos lotes rurais afim de receberem a tão sonhada escritura, o que é previsto para ocorrer no próximo ano.

Para Invadir Gaúcho presidente do assentamento Novo Horizonte, significa muito para os pequenos produtores a chegada dos equipamentos, pois beneficia a agricultura familiar e acrescenta e muito na economia de Santo Inácio, o ITCG está nos assentamentos medindo os lotes para que os moradores possam receber suas escrituras e se sente muito feliz com a disposição do prefeito em correr atrás de



recursos para melhorar a qualidade de vida tanto de quem mora na área rural, como na urbana.

O prefeito Júnior Venceslau destaca sua preocupação com a agricultura familiar. – “Acredito que seja o maior investimento em implementos agrícolas entregues para a área rural na história de Santo Inácio, temos muito mais a ser entregue, mas como chegou e o pessoal precisa dos equipamentos para o plantio, decidimos adiantar a entrega dos que já estão disponíveis, porém temos mais Um Milhão de Reais para receber, como uma escavadeira, retroescavadeira, pá-carregadeira, mas enfim, agradeço a Deus, minha equipe, vice-prefeita, câmara de vereadores, e os deputados federais que prometeram nos ajudar e estão cumprindo suas promessas”. Destacou Júnior.

O deputado federal Reinaldo liberou uma verba em torno de R\$ 136.000,00 que, fora adquirido uma carreta tanque sobre chassis, tomador arador Aivecas, grade niveladora, plantadeira p/plantio direto de grãos, e uma roçadeira. Já o deputado Ênio Verri liberou o montante de R\$ 129.000,00, o que resultou na aquisição de duas plantadeiras. Zeca Dirceu encaminhou o valor de R\$ 88.000,00, dinheiro usado na aquisição de 2 perfuradores, 2 distribuidores de adubos e sementes, plaina, batedor de cereal, enciladeira, carreta Madeira e uma carreta basculante. A cerimônia de entrega ocorreu em frente a prefeitura municipal por volta das 10:45 hrs, e contou com a presença de vereadores, secretariado do município, assessor do deputado Zeca Dirceu, presidentes dos assentamentos Norte Sul e Novo Horizonte, além dos pequenos produtores do município, os verdadeiros contemplados por este valioso investimento feito pelo prefeito Junior Venceslau.

## PROVOPAR DE FLORAÍ realiza Festa das Crianças



Tivemos no último sábado dia 12 a realização da Festa das Crianças de Nova Bilac, tendo por local a Praça da Capela Nossa Senhora Aparecida, a comunidade participou levando a criançada para saborear deliciosos sorvetes e a tradicional pipoca, com muita música e alegria, o

evento foi patrocinado pelo PROVOPAR, que tem como Presidente Senhora Adriane Cristie da Silva Herradon.

Já em Florai o acontecimento se deu no domingo dia 13 das 14:00 as 18:00 horas, na Praça os tradicionais brinquedos, pinturas e jogos, não faltou os deliciosos sorvetes e

muita animação.

O evento contou com o voluntariado do PROVOPAR e da presença do Prefeito Fausto Eduardo Herradon e da Vice Prefeita Edna Contin, que também agradecem todos aqueles que realizaram este grande acontecimento para a comunidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto** – Seleção de propostas para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de forma fracionada de fraldas geriátricas para doação a usuários e pacientes que necessitam do Sistema Público de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no anexo I – Termo de referência parte integrante do edital.

**Valor Total Máximo:** R\$ 20.350,00 (Vinte Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

**Abertura:** 30/10/2019 às 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 30 de outubro de 2019, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) na aba [portal da transparência](#).

Uniflor(PR), 15 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto** – Aquisições de diversos materiais permanentes, bem como: equipamentos, móveis, e eletrodomésticos, para atender Departamentos de Assistência Social do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital completo.

**Valor Total Máximo:** R\$ 20.560,00 (Vinte Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

**Abertura:** 30/10/2019 às 14h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 30 de outubro de 2019, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) na aba [portal da transparência](#).

Uniflor(PR), 15 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto** – Aquisições de materiais elétricos para realização de manutenção da rede de iluminação pública do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital completo

**Valor Total Máximo:** R\$ 43.435,50 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

**Abertura:** 31/10/2019 às 09h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de outubro de 2019, até às 08h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) na aba [portal da transparência](#).

Uniflor(PR), 15 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

TIPO: MENOR PREÇO

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

**Objeto** – Aquisição de Eletrocardiógrafo para o Departamento de Saúde, do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Completo.

**Valor Total Máximo:** R\$ 7.984,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

**Abertura:** 31/10/2019 às 14h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 31 de outubro de 2019, até às 13h50min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: [www.uniflor.pr.gov.br](http://www.uniflor.pr.gov.br) na aba [portal da transparência](#).

Uniflor(PR), 15 de Outubro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli  
Gabriela M. Grandizoli  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019**

**Referência:** Pregão Presencial nº 37/2019

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/10/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME

**CNPJ Nº:** 28.677.877/0001-76

**ENDEREÇO:** Estrada Pedreira, s/n, Lote Rural 223, Zona Rural, Cianorte, Paraná;

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de árvores, insumos e adubos, para serem utilizados em diversas áreas públicas (praças e jardins) do município de Uniflor, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.438,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2020

**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 08 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi  
Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019**

**Referência:** Pregão Presencial nº 37/2019

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/10/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

**CONTRATADO:** FRANCIS MAYCON BAPTISTA GATTI – ME

**CNPJ Nº:** 19.977.183/0001-28

**ENDEREÇO:** Rua Cravo, nº. 388, Centro, Uniflor, Estado do Paraná

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de árvores, insumos e adubos, para serem utilizados em diversas áreas públicas (praças e jardins) do município de Uniflor, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2020

**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 08 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi  
Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019**

**Referência:** Pregão Presencial nº 37/2019

**Data de Assinatura do Contrato:** 08/10/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

**CONTRATADO:** L.J. COMÉRCIO DE FLORES LTDA – ME

**CNPJ Nº:** 13.843.754/0001-55

**ENDEREÇO:** Rua Orquídea, nº. 575, Centro, Uniflor, Estado do Paraná

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de flores (forração), grama, divisão de grama, mudas de árvores, insumos e adubos, para serem utilizados em diversas áreas públicas (praças e jardins) do município de Uniflor, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.215,70 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2020

**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 08 de outubro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi  
Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 214/2017 – PMU

**REF.:** Pregão Presencial nº 77/2017.

**PARTES:** Município de Uniflor e a empresa D. SORTI & SORTI LTDA, portadora do CNPJ nº 00.173.763/0001-34

**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço da saúde, para atender o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 20/10/2019 a 19/10/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/10/2019.

Alan Rogério Petenazzi  
Alan Rogério Petenazzi  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019.**

Processo Administrativo nº 142/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2019, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro o PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 250 (duzentos e cinquenta) cartões por mês e 3000 (três mil) cartões ao ano, com um crédito de R\$ 100,00 (cem reais) como cartão de vale alimentação para os servidores públicos que será através da Secretaria Municipal de Administração, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos livres da Secretaria Municipal de Administração – CNPJ nº 75.772.400/0001-14 da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS**

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR., 15 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA BALL'AGO  
Marcia Cristina Ball'ago  
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GILIO  
Carlos Henrique Gilio  
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019  
Processo nº 110/2019

A Prefeitura do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de novembro, às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2019 na modalidade Concorrência Pública.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 18/11/2019 até as 13h30 horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTE TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABRANGENDO ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

FLORAI, 15 de outubro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

A Prefeitura Municipal de Florai – PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas leis Municipais 1346/2014 e 1388/2015, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Pública nº 3/2019 - Processo nº 113/2019.

Objeto: Concessão de uso de um Barracão Industrial, localizado na Rua Rocha Pombo, 222, com área construída de 550,00 m², registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, sob a matrícula de nº 11.392, por um prazo de 01 (um) ano a título gratuito, de espaço para exploração industrial de empresas, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e observadas as condições estabelecidas na lei municipal 1.346/2014.

Reccebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Florai-PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 18/11/2019 até às 08:30hrs.

Flórida, 15 de outubro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 131/2017 – ME.

**REF.:** Pregão Presencial nº. 69/2017.

**PARTES:** Município de Florai e a empresa LAÉRCIO MANCUZO – ME.

**OBJETO:** Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 06 de outubro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 04/10/2019.

Fausto Eduardo Herradon  
Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**DECRETO Nº 121/2019**

Nomeia membros do Conselho Municipal da Educação conforme lei nº 1.193/2011 e das providências correlatas.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais decreta:

Artigo I – ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Florai – PR nos termos de lei municipal 1.193/2011 constituído por nove membros e os seus segmentos.

**Executivo Municipal**

Titulares: Maria AngelaZampieri Gimenez, Alécio da Silva de Oliveira;

Suplentes: Fernanda Rodrigues Padovani Azoline Kerlys Andreia Alexandre Barbosa;

**Professores Municipais**

Titulares: Franciele LautenschlagerPimentel, Angela Cristina Barraca Canazzaro;

Suplentes: Rosilene Aparecida AnozViotto e Leila Daine Conti;

**Professores Estaduais**

Titular: Hilda Búfalo Faraoni;

Suplente: Marino Donizete Tessarolo Sanches;

**Representantes dos Estudantes de nível municipal**

Titular: Aparecida Elizabete JurazekMansano;

Suplente: VanildaErreroRampani;

**Representantes das Escolas Municipais**

Titular: Nathalia Ribeiro Boato;

Suplente: Shirley Regina Mendes;

**Representantes dos servidores**

Titular:Luis Carlos Mantovani;

Suplente: Roseli Aparecida Leite Molina;

**Fórum em defesa da Escola Pública**

Titular:Veruska Totti;

Suplente: Ligia Zuleika Ruiz;

Artigo II - A Presidência deste Conselho conforme o contido na lei 1.193/2011 no seu artigo 8º parágrafo 4º, artigo 9º e artigo 10º será exercida pela professora Maria AngelaZampieri Gimenez.

Artigo III – A duração do mandato dos conselheiros, do Presidente e da vice-Presidência,obedece ao contido na lei nº 1193/11 artigo 5º.

Artigo IV – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, 07 de outubro de 2019

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº122/2019**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
CONTRATO: MARIEL COMÉRCIO DE ARTESANOS LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFEÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA VÁRIAS DATAS COMEMORATIVAS PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
CONTRATO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
CONTRATO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
CONTRATO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093/2019
Súmula: Reconduz o mandato do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providências.

Art. 1º - Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar que complementa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do Poder Público no âmbito do Transporte Escolar, pelos seguintes membros:

- I - Representante da Secretaria de Educação Municipal: TITULAR: ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI GUARNIERI - RG Nº 9.655.113-4/PR
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: TITULAR: CECILIA ALICE OSSAK - RG Nº 3.962.744-2/PR
III - Representante dos Diretores da rede Municipal de Ensino: TITULAR: SUELI GUEDES BARDUJO - RG Nº 4.430.004-4/PR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 094/2019
Súmula: NOMEIA, a Srta. PAMELA RENATA DA SILVA, RG. 10.782.432-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de outubro de 2019, a Srta. PAMELA RENATA DA SILVA, RG. 10.782.432-4 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA - 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

DECRETO Nº 095/2019
Súmula: Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

Art. 1º Designa, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 037/90 senhores abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais de São Jorge do Ivaí, período outubro/2018 à outubro/2019, objetivando a apuração do resultado para efeito de possibilitar ao Executivo Municipal a proceder a Progressão Salarial dos funcionários integrantes do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com o merecimento de cada um, nos termos que a legislação estabelecer.

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, CPF. Rows include Presidente JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO, Relator VALDENIR CASSETTA, and Membro JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO.

Art. 2º - Considerar-se-á classificado e hábil a Progressão Salarial, o Servidor que obtiver, nota na avaliação de desempenho, superior ou igual a 5,0 (cinco) pontos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 169/2019
O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico e benefício nº 629.565.232-1 concedido pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social.

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Período(s). Row: Katia Cristina do Amaral de Souza, Zeladora, 20/09/2019 a 07/10/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAM-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: constabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
Portaria nº 142/2019
O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N - São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca\_sji@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 03/2019
Súmula: Dispõe sobre o Resultado Final e Homologa o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2020-2023 do município de São Jorge do Ivaí, após o prazo para análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Jorge do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito o Edital nº 001/2019 de 09 de maio de 2019, RESOLVE:
I. Informar a todos que, após a divulgação do resultado do Pleito não foram interpostos recursos.
II. Tornar público o resultado final.
III. Homologar o Resultado Final do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do município de São Jorge do Ivaí para a Gestão de 10/01/2020 à 10/01/2024, conforme relação abaixo:

Table with 3 columns: NOME DO CANDIDATO, Nº VOTOS, CLASSIFICAÇÃO. Rows include EDMAR FERREIRA DA SILVA (238), CLAUDEMAR GREGÓRIO (179), JOÃO PAULO CORREA (93), etc.

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos ELEITOS como titulares, por ordem de votação:
NOME DO CANDIDATO: EDMAR FERREIRA DA SILVA, CLAUDEMAR GREGÓRIO, JOÃO PAULO CORREA, RITIELI REGINA ANTONELLI, LAESSA CAMILO VENANCIO.

Art. 4º Ficam os seguintes candidatos ELEITOS como Suplentes, por ordem de votação:
WLADIMIR ANTONIO FARIA, MARCIONILIO ALVES SOBRINHO, ALLYSON RAFAEL B. RODRIGUES, EMERSON RIBEIRO DA SILVA, MAGNAN C. T. M. NOGUEIRA, PAMELA JESSICA MANFRINATO.

Art. 5º A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2020 às 09h30min, em sessão solene na Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Ivaí, 11 de Outubro de 2019.
Luiza Fritniko Iwasse Kumassaka, Presidente do CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7 - SSP/PR e, CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: ROBISON A. RAIMUNDO - CONFEÇÕES & WEAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 14.309.079/0001-41, situada na RUA MANOEL GONÇALVES SANCHES, 8806, CENTRO - CEP 87.760-000 - TAMBOARA - PR, neste ato, representada pelo Sr. ROBISON ALEXANDRE RAIMUNDO - RG Nº 8.530.736-3 - SESP-PR, CPF Nº 052.250.429-96 - PROPRIETÁRIO.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BOLSAS E NECESSÁRIOS PERSONALIZADAS, COM ALÇA, EM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X45X12 CM E 28X11X10CM, RESPECTIVAMENTE, PARA FORNECIMENTO A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, DE ENSINO E A SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, EM CONTEPLAÇÃO AS HOMENAGENS AO DIA DEDICADO A ELLES.

VALOR: R\$ 3.134,00 (TRES MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (TRES) MESES.
FORO: Comarca de Parnacaty, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2019.
PREFEITO MUNICIPAL: CLEBER GERALDO DA SILVA
PROPRIETÁRIO: ROBISON ALEXANDRE RAIMUNDO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87700-000 - Inajá, PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

Table with 2 columns: Item, Descrição. Rows include A - Processo Nº: 1300019, B - Modalidade: Dispensa de Licitação por Empresa e Serviço, C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Table with 4 columns: Descrição da Dotação, Descrição da Dotação, Comp. do Elemento, Valor Previsto. Rows include 344 - 10.682.197 - 3.390.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRO.

Inajá, 14 de Outubro de 2019.
CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, CPF: 037.233.919-07

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail: samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 12/2019
CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO: XRP ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de sondagem de solo para a construção de uma base em concreto armado para apoio de reservatório de água potável com capacidade para 250 mil litros, no Município de Ângulo.

VALOR: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.
Ângulo, 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGES, Diretor do SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail: samae@angulo.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ESCRITÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

Extrato dos credenciamento para prestação de serviço referente ao Contrato de Execução de Serviço da empresa credenciada para o serviço constante no edital de Chamamento Público n.º 03/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares no Escritório do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Ângulo, conforme item 9.5 do Edital.

Table with 4 columns: Ordem de Execução de Serviço, Especialidade, Credenciado. Rows include Contrato: 14/2019, Emissão: 10/10/2019, Duração: 10/10/2020.

Ângulo, 10 de Outubro de 2019.
JOSÉ CARLOS BORGES, Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Na edição nº 3170, página 11, do Jornal O Regional, no dia 13 de outubro de 2019, na Publicação de Aviso de Licitação
Onde se lê: Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração
Deve-se ler: Claudinéia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ, TOMADA DE PREGO. Rows include CNPJ: 76.282.649/0001-04, PRACA SANTA CRUZ, 249.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO
O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 88/2019
b) Licitação Nº: 6/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/10/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução da "Tare Transformadora de Energia de 600A no Centro de Eventos do Município de São Jorge do Ivaí, tudo em conformação com o Edital

Table with 2 columns: Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c cotação), Quantidade, Descrição, Unid, Preço Unitário, Total (R\$). Rows include C.B. REMORAIS & CIA LTDA - EPP - 030.

São Jorge do Ivaí, 15 de Outubro de 2019.
ANDRE LUIS BOVO, PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (44)3245-8400 - CNPJ 76.385.329/0001-08
www.mandaguapra.gov.br - e-mail: adm@mandaguapra.gov.br

DECRETO Nº 7075/2019
Nomear os membros do CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e dá outras providências

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no § 1º do artigo 26, da Lei Municipal nº 1420/2004.

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CMP - Conselho Municipal de Previdência:

- I - Senhor Nilson Neves de Souza, Servidor Público Aposentado da Prefeitura Municipal de Mandaguá, indicado pelo Senhor Prefeito Municipal a Presidente do Conselho.
II - Três representantes do Poder Executivo: TITULAR: Edson Stela de Paula, Fabio Carrneli e Gislaine Carmagos de Freitas.
Suplente: Clodomir Scarpim de Carvalho, Fernanda Formaggi, Lara e Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia.
III - Um representante do Poder Legislativo, indicados pela Câmara Municipal de Mandaguá: TITULAR: José Adilson Gionotto Nascimento
Suplente: Pedro Costa
IV - Um representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal: TITULAR: Luciana Regina dos Santos
Suplente: Arivaldo Faltieres de Pádua
V - Um representante dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mandaguá: TITULAR: Eronildes Vansan
Suplente: Carlos Degam
VI - Responsável pelas Aplicações Financeiras: Leandro Lopes, Luiz Marcelo Alves dos Santos e Ederson Fábio Pereira da Silva, Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mandaguá.

Art. 2º O mandato do Conselho será de dois (02) anos, sendo admitida uma única recondução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6701/2018.
Mandaguá, 15 de outubro de 2019.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 589/2019
Colorado, 09 de outubro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:
Conceder a favor da funcionária- JANDIRA RODRIGUES DO AMORIM, Portadora do RG nº 4.366.808-0-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 03.05.2009 à 03.05.2019, licença esta a ser gozada durante o período de 09.09.2019 à 08.03.2020, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788-93-Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA Nº 594/2019
Colorado, 10 de outubro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:
Conceder a favor da funcionária- TELMA DALILA ROCCO BELLO, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 22.02.2013 à 22.02.2018, licença esta a ser gozada durante o período de 20.09.2019 à 19.12.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

PORTARIA Nº 590/2019
Colorado, 09 de outubro de 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:
Conceder a favor da funcionária- MARGARETE ALVES MENEZES FATTA, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 12.03.2013 à 12.03.2018, licença esta a ser gozada durante o período de 20.09.2019 à 19.12.2019, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



(Continuação de página anterior)

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'Café', 'Arroz', 'Feijão', 'Macarrão', etc.

EMPRESA ORÇAMENTAL - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E.CNP.JAN Nº 11.541.400/01-40, 4.º andar.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'Café', 'Arroz', 'Feijão', 'Macarrão', etc.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'Café', 'Arroz', 'Feijão', 'Macarrão', etc.

EMPRESA ORÇAMENTAL - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E.CNP.JAN Nº 11.541.400/01-40, 4.º andar.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes items like 'Café', 'Arroz', 'Feijão', 'Macarrão', etc.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1212-848/2019 Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Murry 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Paranapoema - PR, inscrita no CPF nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-13, com sede na Rua Minas Gerais, 490, centro, CEP: 87.701-070, na cidade de Paranapoema/PR, neste ato representada pela Sr(a) Alex Damielli, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº - 8887539-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 069.546.129-32, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, 385 - Jardim Maravilha - CEP: 87709-090, Doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por item, devidamente ratificada, mediante a cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Aquisição de Medicamentos. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 27.260,40 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo do setor de compras competente pelo recebimento dos medicamentos. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção de supervenientes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - capazes de retardar ou impedir a execução do objeto - ou alterações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de força econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos em que ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 1210-846/2019 Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. Jose Candido Murry 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Paranapoema - PR, inscrita no CPF nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, sediada na rua denari boing, número 78 no Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86150-000, representado por Oscar Neto Boing, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Murtz de Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco F, condomínio residencial castelo branco, CEP: 86.186.125, Doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por item, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - Aquisição de Medicamentos. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 11.183,88 (onze mil cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo do setor de compras competente pelo recebimento dos medicamentos. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 15 dias após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, com exceção de supervenientes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis - capazes de retardar ou impedir a execução do objeto - ou alterações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de força econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos em que ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuem o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº 553, portador (a) da CI/RG nº 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº 865.084.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao representante da contratada, sob a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos: a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados; c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; d) cometimento reiterado de falhas na execução do contrato; e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; g) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, desde que impeditivas à execução do contrato; h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
**PARANACITY**  
 PARANÁ - BRASIL  
 CNPJ: 78.920.334/0001-50  
 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 (44) 3463-9101 (44) 3463-8100  
 81540-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018**

**CONTRATO N.º 087/2018**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.  
**CONTRATADO:** CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2019.

PARANACITY, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**  
 PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018**

**CONTRATO N.º 091/2018**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.  
**CONTRATADO:** MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**DO OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE COPA E COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

**DO PRAZO:** FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 10/12/2019.

PARANACITY, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
**SUELI TEREZINHA WANDERBROOK**  
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**  
 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Nº 31/2019

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2019, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA USO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.**

Santa Inês, 15 de Outubro de 2.019.

*João Cândido Carvalho*  
**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO**  
 PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2019**

DATA: 03/10/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Forneecedor: NEOPLASTICOS LTDA  
 CNPJ: 28.263.863/0001-70 Ins. Estadual:  
 Endereço: RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES,  
 Bairro: CONDOMÍNIO JEQUITIBA EMPRESARIAL Cidade: Maringá - PR CEP: -  
 Telefone:

**OBJETO**  
 Aquisição de canteas personalizadas para comemoração do dia do Funcionário Público e dia do professor.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0300204122002011339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
060032781200202072339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
090010824300266049339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
0900108243002660493390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
0900108244001820843390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
090010824400260443390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
090010824400260503390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
09001082440026053390320000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20989	CANICA TWISTER COM TAMPA E CAMILO	UNID	65,000	5,0000	325,000
1	2	20988	CANICA LONG DRINK, DEGRADÉ, 400 ML	UNID	300,000	5,0000	1.500,000
						<b>Total:</b>	<b>1.855,000</b>

**EMBARCAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

*Bruno Vieira Luisvotto*  
**BRUNO VIEIRA LUISVOTTO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019**

DATA: 08/10/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Forneecedor: DENTAL VALE  
 CNPJ: 22.767.963/0001-58 Ins. Estadual:  
 Endereço: SANTA CATARINA,  
 Bairro: CENTRO Cidade: JARDIM ALEGRE - PR CEP: 86.660-000  
 Telefone:

**OBJETO**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0700103010006203339030000	1303	MATERIAL DE CONSUMO				
0700103010006203339030000	1495	MATERIAL DE CONSUMO				
07002103010006203339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				
07002103010006203339030000	1303	MATERIAL DE CONSUMO				
07003103020006203339030000	1303	MATERIAL DE CONSUMO				
07003103020006203339030000	1303	MATERIAL DE CONSUMO				

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20990	Espõnja Hemostática com 40 unidades COD BR0417242	OUM	2,00	169,9500	339,900
1	2	20992	Resina Filtek Z250 XT A3.5 4G COD BR0390505	OUM	5,00	72,9500	364,750
1	3	20991	Resina Filtek Z250 XT A3.5 4G COD BR0390505	OUM	5,00	72,9500	364,750
1	4	20993	Sistema Isolante Dentário A110 G COD BR0278252	OUM	5,00	46,9500	234,750
1	5	20994	Disco Feltro Kit 3041 COD BR0339088	OUM	5,00	59,9500	299,750
1	6	20995	Ponta Diam.FG 3195FF COD BR0404644	OUM	5,00	10,9500	54,750
1	7	20996	Ponta Diam.FG 3195FF COD BR0403155	OUM	5,00	10,9500	54,750
1	8	20997	Ponta Diam.FG 3118FF COD BR0403151	OUM	5,00	10,9500	54,750
1	9	20999	Ponta Diam.FG 1011 COD BR0402945	OUM	5,00	10,9500	54,750
1	10	20998	Ponta Diam.FG 1012 COD BR0402945	OUM	5,00	10,9500	54,750
1	11	21000	DENTE ARTIFICIAL TIPO DUPLA PREENSAGEM MATERIAL RESINA ACRILICA CONVENCIONAL REGULADO DENTES ANTERIORES SUPERIORES, COD BR0407396	OUM	142,000	10,9800	1.559,160
1	12	21001	Adesivo Bond 2.6G COD BR0391133	OUM	3,00	119,9500	359,850
1	13	21002	Indicador Biológico Clean Test com 10 Unid COD BR0377069	OUM	5,00	54,9500	274,750
1	14	21003	Mufla de Látex nº 6 sem parafuso COD BR0397637	OUM	3,00	128,9500	386,850
1	15	21004	Mufla de Látex nº 6 sem parafuso COD BR0397637	OUM	4,00	55,9500	223,800
1	16	21005	Isolante para Resina Acrilica Isolclir II COD BR0428472	OUM	5,00	48,9500	244,750
1	17	21006	Silicone de Cond. Catalisador Indurent Gel 60 ML COD BR0350857	OUM	5,00	43,9500	219,750
1	18	21007	Kit Disco de Lixa Super-Snap 501 c/8 un + Mandril, COD BR0438122	OUM	4,00	39,9500	159,800
1	19	21008	Kit Disco de Lixa Super-Snap 501 c/8 un + Mandril, COD BR0438122	OUM	4,00	39,9500	159,800
1	20	21010	Fio de Sut. Seda 3-0 com Agulha c/ 24 COD BR0281554	OUM	4,00	45,9500	183,800
1	21	21011	Resina Opalita Flow A3.2G COD BR0390506	OUM	4,00	24,9500	99,800
1	22	21012	Descolador Molt Duplo N.2-4 18 cm. COD BR0286265	OUM	4,00	64,9500	259,800
1	23	21013	Descolador Freer 35-15 COD BR0413450	OUM	4,00	64,9500	259,800
1	24	21014	Mascara com elástico branca tripla com 50 un COD BR0301906	OUM	10,00	14,9500	149,500
1	25	21015	Envelope Esterilização Autos 19 x 33 cm com 100 un COD BR0458017	OUM	4,00	59,9500	239,800
1	26	21016	Envelope esterilização autos 15 x 25 cm com 100 un COD BR0445801	OUM	4,00	35,9500	143,800
1	27	21017	Envelope esterilização autos 15 x 25 cm com 100 un COD BR0445801	OUM	4,00	35,9500	143,800
1	28	21018	Envaseguento Bucal Periogard 21 COD BR0101906	OUM	2,00	49,9500	99,900
1	29	21019	Envaseguento Esterilização Autos 19 x 33 cm com 100 un COD BR0445801	OUM	4,00	35,9500	143,800
1	30	21020	Envelope esterilização autos 15 x 25 cm com 100 un COD BR0445801	OUM	4,00	35,9500	143,800
1	31	21021	Resina Cirúrgica Zerkva FG 28 MM COD BR0401870	OUM	3,00	52,9500	158,850
1	32	21022	Banqueta de Aço inox 22 x 09 x 1,5 cm MF 289 COD BR0440144	OUM	4,00	21,9500	87,800
1	33	21023	Banqueta de Aço inox 22 x 09 x 1,5 cm MF 289 COD BR0440144	OUM	4,00	21,9500	87,800
1	34	21024	Sugador Cirúrgico Plástico Descartável 40 Un COD BR0406292	OUM	4,00	58,9500	235,800
1	35	21025	Kit Inomero de Vidro Restaurador COD BR0404583	OUM	10,00	22,9500	229,500
1	36	21026	Acril. Termo Plus Pó Rosa Médio com veias 1 kg COD BR0390464	OUM	4,00	125,9500	503,800
1	37	21027	Acril. Termo Plus Pó INCOLOR. Médio sem veias 1 kg COD BR0390464	OUM	4,00	125,9500	503,800
1	38	21028	Tira de Lixa para Resina 1954 com 150 un COD BR03090465	OUM	4,00	112,9500	451,800
1	39	21029	Tira de Lixa para Resina 1954 com 150 un COD BR03090465	OUM	4,00	109,9500	439,800
						<b>Total:</b>	<b>12.181,910</b>

**EMBARCAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

*Bruno Vieira Luisvotto*  
**BRUNO VIEIRA LUISVOTTO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
**CNPJ Nº 78.092.293/0001-71**  
 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br  
 CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019**

DATA: 08/10/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Forneecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES  
 CNPJ: 02.632.978/0001-00 Ins. Estadual:  
 Endereço: RUA DEP BRANCO MENDES,  
 Bairro: CENTRO Cidade: COLORADO - PR CEP: 86.690-000  
 Telefone:

**OBJETO**  
 AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
040022060600152056449029000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
060011265500071005449029000	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
060032781200202072449029000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
070021030100062033449029000	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21025	Ventilador de parede Oscilante elico 60 cm grade 60 cm em aço controlado de velocidade rotativa, area de cobertura 40m²	OUM	30,00	230,0000	6.900,000
						<b>Total:</b>	<b>6.900,000</b>

**EMBARCAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

*Bruno Vieira Luisvotto*  
**BRUNO VIEIRA LUISVOTTO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2019**

DATA: 09/10/2019 PROTOCOLO: / PROCESSO: 91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Forneecedor: D. MAZINE - ME  
 CNPJ: 19.739.384/0001-97 Ins. Estadual:  
 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 1100  
 Bairro: CENTRO Cidade: MARIALVA - PR CEP: -  
 Telefone:

**OBJETO**  
 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
060031392200820733390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO				

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21031	Bola de futebol 05, infantil	OUM	200,00	14,9999	2.999,980
1	2	21030	Bola de vôlei infantil em EVA	OUM	150,00	11,9999	1.799,985
						<b>Total:</b>	<b>4.799,965</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

TERMO DE POSSE

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 484906562, inscrita no CPF sob Nº 229.526.268-20, residente e domiciliada na Rua MAUA, nº 577 - CENTRO - Município de Mirante do Paranapanema - Estado de São Paulo, nomeada através da PORTARIA Nº. 059/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PSICÓLOGO, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 08 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 401200565, inscrita no CPF sob Nº 427.784.898-27, residente e domiciliada na Rua EMÍLIO TREVISAN, nº 1.216 - CENTRO - Município de SANDOVALINA - Estado de São Paulo, nomeada através da PORTARIA Nº. 056/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -
Gislaine Aparecida do Nascimento Sena
- EMPOSSADA -

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 76627975, inscrita no CPF sob Nº 036.802.689-20, residente e domiciliada na Rua MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, nº 380 - CENTRO - Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 063/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -
Isabel Cristina Rosa Gloor
- EMPOSSADA -

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora FERNANDA CORREIA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 76991952, inscrita no CPF sob Nº 929.025.101-87, residente e domiciliada na Rua IZALINA NEVES MARTINS, nº 46 - CENTRO - Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 060/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de ENFERMEIRO, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -
Fernanda Correia Lima
- EMPOSSADA -

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora AMANDA DOS SANTOS CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 110577591, inscrita no CPF sob Nº 102.751.639-46, residente e domiciliada na Rua DEPUTADO BRANCO MENDES, nº 295 - CENTRO - Município de Santa Inês - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 070/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em virtude de sua aprovação no TESTE SELETIVO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -
Amanda dos Santos Camargo
- EMPOSSADA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

TERMO DE POSSE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, compareceu no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Senhora NAIANI TIZZIANI, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 96894236, inscrita no CPF sob Nº 059.366.719-09, residente e domiciliada na Rua PIO ESTEVES MARTINS, nº 260 - CENTRO - Município de CENTENÁRIO DO SUL - Estado do Paraná, nomeada através da PORTARIA Nº. 058/2019, de 1º de outubro de 2019, para exercer as funções do cargo de PSICÓLOGO, em virtude de sua aprovação no CONCURSO que diz respeito ao Edital nº 001/2019. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Santa Inês, bem como as Leis e Regulamentos, inclusive os referentes às atribuições do Cargo constante no Edital epigrafado, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pelo Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal que, para constar, lavrou-se o presente termo, registrado em livro próprio, no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -
Nairani Tizziani
- EMPOSSADA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Row: Joao Antônio, Auxiliar Administrativo, 01/09/2018 a 31/08/2019, 01/10/2019 a 15/10/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 07 de outubro de 2019.

Andre Luis Boivo
Andre Luis Boivo
- Prefeito



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 201141, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40, § 1º, I, da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula nº 201141

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, RG 4.972.827-1, matrícula nº 2-01141, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, nível 9, de acordo com o laudo médico pericial, Aposentadoria por Invalidez permanente/doença grave, a partir de 1º de outubro de 2019, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.200,10 (mil e duzentos reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo com fundamento no art. 40 da CF, § 1º, inciso I, e §§ 2º e 3º, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Flórida-PR, 15 de outubro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Agno
Marcia Cristina Dall'Agno
- Prefeita Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 747/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.587,05 (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Total das Suplementações R\$ 82.587,05

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO

Total das Anulações R\$ 82.587,05

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 058/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 do dia 29 de Outubro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do município de Colorado e Distrito Alto Alegre. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 17 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- PREFEITO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 do dia 29 de Outubro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, na Modalidade: Pregão Eletrônico - Regime de empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de camisas e camisetas (uniformes) para os servidores municipais. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 17 de Outubro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- PREFEITO



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 748/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 08.001 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 08.001.12.361.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Total das Suplementações R\$ 300,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR. Row: -4.1.3.2.1.00.1.1.01.66 - Rendimentos de Aplicação Financeira - Construção de Quadra Escolar - PAC2 - Transferências Voluntárias Públicas Federais, 126, 300,00

Total do Excesso de Arrecadação R\$ 300,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

Decreto nº 49/2019 de 15/10/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 492/2019 de 27/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, 02 GABINETE DO PREFEITO, 02.001 GABINETE DO PREFEITO, 02.001.04.122.0005.1.003. Construção do Paço Municipal

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibite ao Poder Executivo realiza-la, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with columns: Receita: 2.1.1.9.00.11.00.000 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal, 400.000,00

Total da Receita: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 15 de outubro de 2019.

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 84/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranaipoema - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 83/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO - ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Table with columns: INSC, NOME, RESULTADO. Row 1: 01.01 JOSIANE RAMOS DA SILVA, 1. Row 2: 01.02 LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA OLIANO, 2.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paranaipoema - PR, 15 de Outubro de 2019.

João dos Santos Costa
João dos Santos Costa
- PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.976.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 347/2019. DISPENSA: Nº 093/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: J.C. LEOPOLDO & CIA LTDA.

CNPJ: 79.123.097/0001-80.

VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: 12.001.15.452.005.2.036 - Manter os Serviços de Limpeza Pública e coleta de lixo, 3390302500 - 13.000,00; 12.001.15.452.005.2.038 - Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins, 3390391700 - 4.000,00

Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 348/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 083/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL AS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÕES DE ÓBITO/CASAMENTO/NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADO: IRPEN INST REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 00.726.251/0001-58.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Row: 05.001.04.122.0003.2.007 Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal, 3.390.39.66.00 - Ficha (76) Serviços Judiciários, 4.000,00

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 349/2019. INEXIGIBILIDADE: Nº 084/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: REPASSE REFERENTE (POA) 2019/2020 DE AHS, JUNTO A FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, PACUÇAÇÃO DOS MUNICÍPIOS: NOVA ESPERANÇA, PAIGANDU, IGUARAÇU E SANTA FE.

VALOR: R\$ 158.969,96 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

Table with columns: 09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver Ações de Alta e Média Complex. Amb. E Hospitalar, 378 - (fonte 494) - Demais despesas com Serviço Médico, Hospitalar, Odont. e Laboratorial

Colorado - PR, 14de Outubro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
Antônio Luiz de Oliveira Filho
- GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE
Marcos José Consalter de Mello
Marcos José Consalter de Mello
- PREFEITO